LEI Nº 2.092/2021, de 14 de julho de 2021.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data
Crixás - Go 14-07-21
Sec. Administrativo

"Dispõe sobre a revogação parcial da Lei n. 1.524 de 10 de abril de 2008, que trata da doação da área do CLUBE DO LAÇO" e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais vigentes *aprova*, e o Prefeito Municipal, *sanciona* a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada parte da doação feita ao Clube do Laço de Crixás, autorizado pela Lei Municipal nº 1.524 de 10 de abril de 2008, retornando aos bens do município de Crixás a área de 2.073,22 m², conforme croqui anexo.

Art. 2º. A área remanescente do terreno doado pela Lei Municipal nº 1.524/2008 permanece em propriedade do Clube do Laço de Crixás.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de Julho do ano de 2021.

Carlos Seixo de Brito Junior
Prefeito Municipal
Adm 2021/2024

CARLOS SEIXO DE BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal
ADM: 2021/2024